



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS**  
**SUPERIORES – CÍVEL – DIREITO PÚBLICO**

---

**Portaria Desits – Cível – Direito Público - n° 003/2021**

*Dispõe sobre a escala de substituição automática para fins de cooperação na Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores – Cível – Direito Público. ( art. 4, §4º da Del. 190/2021 CSDPMG)*

O COORDENADOR DA DEFENSORIA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES – CÍVEL – DIREITO PÚBLICO, nos termos da resolução n.103/2021 e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII, do artigo 42, da Lei Complementar n°. 65, de 2003; e fundamento no art. 1, da Deliberação n° 011/2009, bem como art. 4º, §4º da Deliberação n° 190/2021 do CSDPMG que regulamentou o artigo 45 - A da Lei Complementar 65/03, considerando a necessidade de dar segurança jurídica e publicidade à organização e à distribuição equitativa dos serviços, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

Art. 1º - Os Defensores Públicos titulares da Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores – Cível (Direito Público) atuarão nos feitos processuais físicos, eletrônicos e atendimento aos assistidos referentes às câmaras do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme anexo I da portaria n.002/2021.

§ 1º - Na eventualidade de afastamentos dos órgãos de execução das atribuições listadas acima, até 15 (quinze) dia, as substituições serão organizadas da seguinte forma:

I – Entre os Defensores Públicos, reciprocamente, pelos grupos já formados:

- a) Defensores Públicos das 8ª e 1ª Câmaras Cíveis, reciprocamente, considerados;
- b) Defensores Públicos das 6ª e 2ª Câmaras Cíveis, reciprocamente, considerados;
- c) Defensores Públicos das 7ª e 3ª Câmaras Cíveis, reciprocamente, considerados;
- d) Defensores Públicos das 19ª e 5ª Câmaras Cíveis, reciprocamente, considerados;

**COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS**  
**SUPERIORES CÍVEL – DIREITO PÚBLICO**

**Rua Araguari, 210, Sala 901 - Barro Preto - Belo Horizonte, MG. Telefone: (31) 2010 – 3349 ou**  
**(31) 98236-7269**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS**  
**SUPERIORES – CÍVEL – DIREITO PÚBLICO**

§ 2º - Na hipótese de ausência de interesse do defensor público previsto na substituição de que trata o §1º a indicação será apurada a partir de lista de antiguidade de MADEP, em ordem decrescente, assegurada a alternância entre as indicações, bem com a inexistência de conflito entre defensores.

§ 3º - Fica vedada qualquer modalidade de cooperação na hipótese de coincidência entre o indicado ser o defensor do conflito do afastado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo os serviços auxiliares zelar pela estrita observância da distribuição dos feitos e atendimentos ora estabelecidos.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2021.

Dr. Alfredo Emanuel Farias de Oliveira  
– Defensor Público Estadual – MADEP0437 -  
Coordenador da Desits – Cível – Direito Público

## ANEXO I

ÓRGÃO	DEFENSOR PÚBLICO ATUANTE	MADEP	RESOLUÇÃO	CÂMARA
1ª DESITS	ADRIANA PATRÍCIA CAMPOS PEREIRA* (afastada Núcleo de BSB)	0279	Res. 308/2020	4ª Câmara Cível do TJMG
2ª DESITS	DANUSA CAMPOS GODINHO PEREIRA	0098	Res. 308/2020	5ª Câmara Cível do TJMG
3ª DESITS	CLÁUDIO MIRANDA PAGANO * (afastado GDPMG)	0501	Res. 326/2021	3ª Câmara Cível do TJMG
4ª DESITS	GLAUCO DAVID DE OLIVEIRA SOUSA	0265	Res. 038/2010	1ª Câmara Cível do TJMG
5ª DESITS	MARIA HELENA DE MELO	0101	Res. 308/2020	19ª Câmara Cível do TJMG
6ª DESITS	MARIANA MASSARA R. DE OLIVEIRA	0135	Res. 093/2010	6ª Câmara Cível do TJMG
7ª DESITS	ALFREDO EMANUEL FARIAS DE OLIVEIRA	0437	Res. 273/2010	8ª Câmara Cível do TJMG
8ª DESITS	MARTA JULIANA MARQUES ROSADO FERRAZ	0212	Res.120/2015	2ª Câmara Cível do TJMG
9ª DESITS	ADRIANA NEWMANN FRANÇA LIMA	0177	Res.131/2021	7ª Câmara Cível do TJMG

**COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS**  
**SUPERIORES CÍVEL – DIREITO PÚBLICO**  
Rua Araguari, 210, Sala 901 - Barro Preto - Belo Horizonte, MG. Telefone: (31) 2010 – 3349 ou  
(31) 98236-7269



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS  
SUPERIORES – CÍVEL – DIREITO PÚBLICO

---

**COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS  
SUPERIORES CÍVEL – DIREITO PÚBLICO**  
Rua Araguari, 210, Sala 901 - Barro Preto - Belo Horizonte, MG. Telefone: (31) 2010 – 3349 ou  
(31) 98236-7269